



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 050/24, DE 03 DE JUNHO DE 2.024

“Regulamenta a Lei Municipal nº 602/2001, de 21/12/2001, no tocante aos dias não comparecidos pelos Estagiários.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 602/01, de 21 de dezembro de 2.001, a qual estabelece normas gerais para celebração de convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os dias não comparecidos pelos Estagiários contratados via Convênio CIEE, nos termos da Lei Municipal nº 602/01, de 21 de dezembro de 2.001.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Paraíso.

Art. 2º. Os estagiários poderão apresentar até no máximo de 06 (seis) atestados por ano e desde que não excedam de 01 (um) por mês, sem prejuízo da remuneração do dia, quando o estagiário, por motivo de doença, achar-se impossibilitado de comparecer ao serviço.

§ 1º. Os atestados apresentados superiores a 15 (dias) consecutivos, gerarão descontos a partir do 16º (décimo sexto) dia.

§ 2º. Da quantidade total de atestados indicados no “caput” desse artigo, somente se admitirá 01 (um) a título de acompanhamento de pessoa da família.

Art. 3º. Decorrente dos atestados apresentados com base no artigo anterior, caso o total atinja mais de 45 (quarenta e cinco) dias, embora descontínuos, dentro de um mesmo período aquisitivo, o estagiário perderá o direito às férias.

Art. 4º. O período de ano considerado a que se refere os artigos 2º e 3º desta lei, é o período de cada 12 (doze) meses contados a partir do início do efetivo exercício do estágio.

Art. 5º. Será considerado de efetivo exercício o período de afastamento, em virtude de:

I- casamento, até 03 (três) dias;

II- luto, até 02 (dois) dias, por falecimento de cônjuge, pais e filhos, irmãos, descendentes e dependentes legais, sogros, padrasto, madrastra, cunhados, genros, noras, avós e tios consanguíneos até 3º grau de parentesco do servidor.

Art. 6º. A Administração Pública a qualquer momento poderá editar normas complementares ao disposto neste

Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito Jose Sgobi”, em 03 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.326/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silmara Aparecida Isepan, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.327/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Raquel Cristina Pereira, 15 (quinze) dias, a partir de 27/05/2024;

II- Juliana Cristina Castagnaro Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2024;

III- Antonia Zancheta, 15 (quinze) dias, a partir de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 3 de 5

01/07/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.328/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Andreza Gomes Sevilhano Lopes: 30 (trinta) dias, a partir de 03/06/2024;

II- Claudete Aparecida de Oliveira: 03 (três) dias, a partir de 03/06/2024;

III- Silvio Antonio da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 03/06/2024;

IV- Marizete do Carmo Fontanelli Braga: 15 (quinze) dias, a partir de 04/06/2024;

V- Ana Claudia Rosa da Silva: 02 (dois) dias, a partir de 05/06/2024;

VI- Terezinha de Oliveira: 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2024;

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.329/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Carlos Roberto de Souza Lima: 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2024;

II- Cristian Rafael Fusco: 02 (dois) dias, a partir de 06/06/2024;

III- Juliana Galhardi: 15 (quinze) dias, a partir de 07/06/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.330/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Maria de Lurde dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 28/05/2024;

II- Denise Lopes Moreira, 15 (quinze) dias, a partir de 10/06/2024;

III- Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco, 30 (trinta) dias, a partir de 10/06/2024;

IV- Rogério Francisco da Silva, 20 (vinte) dias, a partir de 17/06/2024;

VI- Leonardo Mialichi, 10 (dez) dias, a partir de 19/06/2024;

VI- Conceição Aparecida Bulgarelli Barato, 15 (quinze) dias, a partir de 21/06/2024;

VII- Luciana Aparecida Carneiro, 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2024;

VIII- Juliana Galbero de Castro, 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 4 de 5

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.331/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10/06/2024, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ao Sr. Wesley Ricardo Morato, ocupante do cargo de Escriurário.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.332/24 DE 07 DE JUNHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 01/07/2024, aos seguintes servidores:

- I-** Lucia Aparecida Bovoni Barboza;
- II-** Josiane Ribeiro Botelho;
- III-** Ivania Lanza Porcionato;
- IV-** Silene Scarpetta Fontanelli;
- V-** Franciele Aparecida Betiol;
- VI-** Luciana Aparecida de Andrade Isepan;

- VII-** Marcelo Albani Brambatti;
- VIII-** Dreid Daniela Saltor Borges;
- IX-** Denise Bulgarelli Furlas;
- X-** Natalia Sabião da Silva (Língua Portuguesa);
- XI-** Natalia Sabião da Silva (Língua Moderna Inglês);
- XII-** Roseli Fásio da Silva;
- XIII-** Alexandra Celia Botós Brambatti;
- XIV-** Giseli Rocha Fulas;
- XV-** Juliana Cristina Castagnaro Penariol;
- XVI-** Pamela Aparecida Ribeiro Pinelli;
- XVII-** Cintia Marques Vallim;
- XVIII-** Catrini Ramos Buosi Lente;
- XIX-** Célia Aparecida Mancini Casseb;
- XX-** Jean Carlo Pedrozo;
- XXI-** Roseline de Fátima Olegário Ardengue;
- XXII-** Milena Rusalen;
- XXIII-** Elisa Gonçalves da Silva;
- XXIV-** Janize Liliane Vidotti;
- XXV-** Giani Penariol;
- XXVI-** Aline Fernanda Esteves Somer;
- XXVII-** Patrícia Freitas dos Santos;
- XXVIII-** Alessandra Aparecida Vidotte;
- XXIX-** Leiza Francisca dos Reis;
- XXX-** Zenaide Rosa Pires;
- XXXI-** Ana Paula Valentim;
- XXXII-** Aline Amaral Linhares;
- XXXIII-** Mariana Penariol Morante Spigiorin;
- XXXIV-** Everaldo José Penariol;
- XXXV-** Daniela Cristina Magdalena Carósio;
- XXXVI-** Marlene Marques Braz;
- XXXVII-** Eduarda Rossi;
- XXXVIII-** Ana Paula Capelassi;
- XXXIX-** Mariza Gomes de Oliveira Sgobi;
- XL-** Giani Cristina Ferraz Marconato;
- XLI-** Giceli Gil Oliveira;
- XLII-** Lucas Bettiol da Silva;
- XLIII-** Claudete Aparecida de Oliveira;
- XLIV-** Rosemeire Francisca de Souza;
- XLV-** Andreia Pereira da Silva;
- XLVI-** Olga Renata Bovoni;
- XLVII-** Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano;
- XLVIII-** Ana Paula Alberguine;
- XLIX-** Thais Cristina Turim Carósio;
- L-** Lucimara dos Santos Barboza;
- LI-** Ana Claudia Rosa da Silva;
- LII-** Alsiani Cristina Milani da Silva;
- LIII-** Andrea Speretta Estevam da Silva;
- LIV-** Carla Brambatti Geromel;
- LV-** Eorena Cristiana da Costa Santos;
- LVI-** Regiane Crepaldi Penariol;
- LVII-** Renata Francisca dos Reis;
- LVIII-** Sandra Regina Novas dos Santos;
- LIX-** Gabriela de Lima Furlas;
- LX-** Josiane Alberghini da Silva;
- LXI-** Daniela Aparecida Gouveia Frigeri;
- LXII-** Sandra Regina Pessin da Silva;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 5 de 5

LXIII- Regina Maria Colla.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7436-c430-2d08-6667



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1637, ano IX, veiculado em 13 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 13/06/2024 às 10:21:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7436-c430-2d08-6667>